

ATA Nº 04/2019 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIM NOROESTE.

Às nove horas (09h) do dia vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na sede do Consórcio em Águia Branca/ES, reuniu-se a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público da Região Noroeste – Cim Noroeste, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O presidente do Cim Noroeste, Sr. Paulo Márcio Leite Ribeiro, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos, em especial a presença do Secretário Estadual de Meio Ambiente o Sr Fabrício H. Machado, pelo desprendimento de vir até o município de Águia Branca se reunir com os prefeitos e secretários municipais da região. Depois passou a palavra ao Diretor Executivo para a leitura da ata da reunião anterior realizada em 05/06/2019, tendo a mesma sido lida e aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Em seguida foi lida e aprovada à ordem dia proposta na convocação sem a inclusão de outros assuntos. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomados as seguintes deliberações: **Item 01 – Apreciação da proposta orçamentária do CIM NOROESTE para o exercício financeiro de 2020:** Após a leitura do OFÍCIO/PRESIDENTE/CIM NOROESTE/Nº 033/2019, datado de 18/07/2019, em atendimento ao disposto na Portaria STN nº 274/2016, encaminha a proposta orçamentária do consórcio para o exercício financeiro de 2020, estimando Receitas e fixando Despesas em R\$ 26.248.623,35 (vinte e seis milhões e duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) para o exercício financeiro de 2020, conforme programação enviada por cada município consorciado à diretoria do consórcio, e com a estimativa de receitas advindas da prestação de serviços médicos (plantões médicos) e estudos internos de projetos e ações do CIM NOROESTE para o próximo ano, e, concluído o momento de debates a proposta orçamentária foi colocada em votação e aprovada por unanimidade na forma apresentada pela diretoria do consórcio, ficando o presidente com o encargo da publicação da

resolução orçamentária e seus anexos. **Item 02 - Apreciação da proposta do critério de rateio das despesas do consórcio para o exercício financeiro 2020:** Após ampla discussão do assunto, para o exercício de 2020, foi aprovado por unanimidade o seguinte:

a) que o critério de rateio das despesas administrativas mensais da área de saúde será realizado da seguinte forma: 50% do total das despesas administrativas rateados de forma igualitária pelos entes consorciados e 50% do total das despesas administrativas rateadas com base na população dos entes consorciados, devendo ser custeada exclusivamente pelos municípios por meio da Fonte de Recursos 1211- Recursos Próprios; **b)** que o critério de rateio dos demais serviços, projetos e ações da área de saúde será com base no planejamento e utilização por cada ente consorciado participante da Câmara Setorial de Saúde; **c)** que cada município consorciado deverá alocar o valor de R\$ 36.000,00 para cada uma das novas câmaras setoriais criadas no âmbito deste consórcio público, a saber: Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura e Câmara Setorial de Compras e Contratações Compartilhadas; **d)** que os municípios que não formalizam a adesão e o pagamento do valor do rateio da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, no valor de R\$ 30.000,00 no ano de 2019, caso venham a realizar a adesão à referida câmara setorial em anos posteriores deverá pagar a título de cota de ingresso o valor de R\$ 30.000,00, que será acrescido ao contrato de rateio, por princípio de equivalência ao investimento inicial realizado pelos municípios que fizeram sua adesão no de 2019 e realizaram os repasses do valor devido; **e)** que os valores do contrato de rateio para 2020, necessários a cobrir as despesas administrativas e com os demais projetos e serviços, deverão ser alocados no projeto de lei orçamentária de cada ente consorciado, no órgão municipal pertinente, conforme os valores e rubricas que serão informados em ofício orientativo do consórcio que será encaminhado a cada um dos municípios consorciados.

Item 03 - Apresentação de relatório referente à realização de licitação compartilhada para aquisição de pneus, e outras: Foi apresentado o relatório do setor de compras compartilhadas evidenciando os processos concluídos e os resultados alcançados, inclusive em relação à economia gerada para o conjunto de municípios consorciados que

prestaram as informações e participaram do processo, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Objeto da Licitação | Quantidade Und. | Valor Estimado | Valor Licitado | Economia % | Data Licitação |
|----------------------------|-----------------|-------------------|------------------|------------|----------------|
| Material Médico Hospitalar | 4.222.177 | R\$ 25.509.894,23 | R\$ 7.071.650,99 | 72% | 27/02/2019 |
| Pneus | 3.345 | R\$1.424.138,49 | R\$1.211.255,76 | 15% | 24/07/2019 |

Foi relatado ainda que se encontra em tramitação o processo de licitação compartilhada para aquisição de Medicamentos para os municípios consorciados que prestaram as informações solicitadas pertinentes as demandas existentes. E ainda, foi relatado que foi solicitado a demanda para as licitações de Material de Limpeza, Material de Expediente, Digitalização de Documentos e Descarte de Material de Raio X, porém os municípios não apresentaram as demandas, e após esse relato foi aberto novo prazo para informarem suas demandas. Colocado em votação, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 04 - Relatório da situação da adesão à Câmara Setorial de Compras e Contratações Compartilhadas vinculada às Secretarias de Administração dos Municípios Consorciados:** Foi apresentado um resumo da Reunião da Câmara Setorial de Compras e Contratações Compartilhadas, que aconteceu no dia 25 de Junho de 2019 na sede do CIM Noroeste em Águia Branca/ES, onde estiveram presentes os secretários municipais de Administração para discutir assuntos relacionados à criação da Câmara de Compras Compartilhadas, dentre eles: **a)** Apresentação dos benefícios para a Região Noroeste da criação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas; **b)** Eleição do Coordenador e Subcoordenador da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Serviços; **c)** Debate sobre a implantação dos serviços de compras compartilhadas e Serviços para atender as demandas dos municípios consorciados; **d)** Definição das rubricas e contrato de rateio para custeio da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas para o ano de 2019. Colocado em votação o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, com a indicação de que os prefeitos adotem as providências cabíveis no tocante a assinatura do termo de adesão a referida câmara setorial e procedam aos ajustes necessários no orçamento do município, no sentido de inserir o valor de R\$

36.000,00 e as rubricas orçamentárias necessárias ao custeio da implantação e funcionamento da Câmara Setorial de Compras e Contratações Compartilhadas. **Item 05 - Relatório da situação da adesão à Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura:** Foi apresentado um resumo da Câmara de Meio Ambiente e Agricultura apresentando os municípios que aderiram a Câmara e firmaram contrato de rateio dentre eles: Água Doce do Norte, Alto Rio Novo, Governador Lindenberg, Mantenópolis, Pancas, São Domingos do Norte e São Gabriel da Palha. Sendo que o Município de Marilândia assumiu compromisso de Adesão, no entanto, até a presente data não entregou o Termo de Adesão assinado. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** retificar a decisão da Assembleia anterior no tocante ao valor do rateio para 2019, no montante de R\$ 30.000,00, fixando que o mesmo deverá ser aportado em sua totalidade, dentro do ano corrente, por todos os municípios que firmaram ou que vierem a firmar o termo de adesão a referida câmara setorial no ano de 2019, independente do mês ou período da assinatura do termo de adesão; **b)** que os municípios que realizarem a adesão à referida câmara setorial, nos anos posteriores a 2019, deverão pagar Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, a título de cota de ingresso, o valor de R\$ 30.000,00 mais o valor do rateio fixado para o exercício financeiro pertinente, por princípio de justiça e equivalência ao investimento inicial realizado pelos municípios que fizeram sua adesão no ano de 2019 e realizaram o repasse do valor inicial de R\$ 30.000,00 necessário aos investimentos de implantação e funcionamento da referida câmara setorial; **c)** autorizar o presidente do consórcio a proceder à contratação do pessoal necessário após a celebração dos contratos de rateio pertinentes aos municípios aderentes a câmara setorial em questão, primando pela formação técnica dos profissionais a ser contratados. **Item 06 - Proposta de parceria entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o CIM NOROESTE na área de meio ambiente:** o presidente do consórcio passou a palavra ao Exmo Secretário Estadual de Meio Ambiente, Sr Fabrício H. Machado, que relatou a importância da municipalização do Licenciamento Ambiental, e a necessidade dos Municípios se adaptarem a essa nova realidade, pois o prazo se esgotará em dezembro de 2019, reafirmou o apoio institucional do governo estadual aos municípios consorciados e

se comprometeu a disponibilizar aos consórcios kit de equipamentos e veículo com o objetivo de estruturar os serviços de municipalização do licenciamento ambiental por meio de consórcio públicos, no modelo de governança regional dos serviços, sendo o kit inicialmente composto de veículo automotor, equipamentos para trabalhos em campo, mobília e computadores, para início dos trabalhos na Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura. Foi dada a palavra aos prefeitos e secretários que destacaram a importância do apoio do governo estadual na estruturação dos serviços de licenciamento ambiental e parabenizaram o Secretário Estadual pela iniciativa de transferência dos valores ou doação dos veículos e equipamentos necessários. Destacaram que o CIM NOROESTE abraçou esta política e envidará todos os esforços necessários para que a legislação seja revista, elaborada e aprovada até o final do ano, possibilitando inclusive que alguns municípios iniciem no mais breve espaço de tempo os serviços de licenciamento ambiental. Foi relatado ainda que o consórcio realizará as contratações necessárias tão logo os municípios consorciados celebrem os contratos de rateio no valor de R\$ 30.000,00 para o ano de 2019, assegurando os valores necessários ao início da implantação e funcionamento da Câmara Setorial de Meio e Agricultura. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** autorizar o presidente a dar continuidade as tratativas com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, podendo para tanto firmar os documentos que fizerem necessários; **b)** autorizar a presidente do consórcio a representar os municípios consorciados em reuniões com o governo estadual, deputados estaduais e federais e senadores, visando a captação de recursos necessários ao investimento regional fortalecimento das políticas de meio ambiente na região abrangida pelos municípios aderentes a Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do consórcio, com prioridade para a aquisição de uma usina móvel de reciclagem de resíduos da construção civil, e outros equipamentos. **Item 07 – Outros Assuntos: Item 7.1 – Abertura da Filial em Mantena:** Foi apresentada a proposta pelo prefeito e pelo secretário municipal de saúde Mantena/MG de abertura de filial do CIM Noroeste no município de Mantena/MG, sendo destacado que com a abertura da filial seria mais fácil buscar os municípios pertencentes à micro região ao redor de Mantena para se filiarem ao

CIM Noroeste, fortalecendo e ampliando a área de abrangência e atuação do consórcio. Após ampla discussão o assunto foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** a abertura de filial do CIM NOROESTE no município de Mantena/MG; **b)** autorizar o presidente do consórcio a adoção das providências cabíveis e a assinatura dos documentos necessários; **c)** autorizar a celebração de termo de cessão de pessoal com o município de Mantena/MG visando prover o pessoal inicialmente necessário para funcionamento da filial; **d)** autorizar a celebração de contratos de rateio e contratação de despesas necessárias ao funcionamento da filial, inclusive no tocante a contratação de estagiários.

Item 7.2 – Alteração do Endereço da sede do CIM Noroeste: Foi relatado que desde a data 01 de julho de 2019, o Consórcio Público da Região Noroeste – CIM Noroeste, cadastrado no CNPJ: 02.236.721/0001-20, procedeu a alteração do imóvel utilizado e passou a funcionar no endereço: Av. João Quiuqui, nº 26, sala 101, Centro, Águia Branca/ES, CEP: 29.795-000, com um espaço suficiente e adequado para atender as novas demandas e às necessidades de instalação dos serviços da sede administrativa do Consórcio, e, após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade “*Ad Referendum*” a alteração de endereço do imóvel de instalação e funcionamento da sede deste consórcio público, passando para Av. João Quiuqui, nº 26, sala 101, Centro, Águia Branca/ES, CEP: 29.795-000. Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 11h40min min., e eu, Marlos Aniszesky Bergami – Diretor Executivo da Câmara Setorial de Saúde do Cim Noroeste lavrei a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Presidente do consórcio tendo os demais membros presentes assinado a lista de presença.

Marlos Aniszesky Bergami
Diretor Executivo

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Presidente